



PCC 001/2024

Curitiba, 12 de julho de 2024.

Assunto: **Prorrogação de serviços de manutenção e assistência técnica em nobreaks**

Senhor Ordenador,

Solicitamos providências de Vossa Senhoria para prorrogação do contrato CT 57/2022, por mais um período de 12 meses, a partir de 13/10/2024, conforme dados informados abaixo.

A empresa Techna Manutenções Especializadas Ltda, manifestou-se favorável à prorrogação do contrato, conforme carta de concordância anexada, com aplicação do reajuste previsto contratualmente, CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS e PO 56/2022, aqui transscrito:

“Havendo prorrogação do contrato, o valor poderá ser reajustado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou da data do último reajuste, limitado à variação do INCC-DI ou outro índice que venha a substituí-lo. ”

Após a divulgação do índice, poderá ser feito o apostilamento para adequação dos valores, para a aplicação do reajuste.

Ressaltamos que esta contratação não se trata de solução (bem ou serviço) de TIC, motivo pelo qual não foram elaborados os documentos exigidos pela Resolução 182/2013 do CNJ. A contratação abrange equipamento nobreak voltado à área de energia elétrica, no campo da Engenharia, que atende qualquer infraestrutura de processo crítico que depende das condições do suprimento de energia elétrica.

1. Objeto

Objeto	Qtde Anual	Valor por Manutenção	Valor Total Anual
Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica em nobreaks, com resarcimento das peças e componentes, compreendendo manutenção corretiva, preventiva e preditiva	3	R\$ 62.272,69	R\$ 186.818,07

Dados do Processo	
Nº do Processo	VETOR 263958 / PO 56/2022 / Proad nº 711/2023
Nº do contrato	CT 57/2022
Vigência do contrato	12/10/2024
Fornecedor	Techna Manutenções Especializadas Ltda CNPJ 08.373.867/0001-02
Objeto da contratação	Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica em nobreaks, com resarcimento das peças e componentes, compreendendo manutenção corretiva, preventiva e preditiva, por 12 meses
Valor anual	R\$ 186.818,07
Valor quadrimestral	R\$ 62.272,69
Valor mensal com reajuste	Índice a ser divulgado após 10/10/2024
Período de vigência do preço - reajuste.	Reajuste do preço a partir de 03/10/2024



2. Justificativa

2.1. Viabilidade Técnica

Este Tribunal possui em suas Unidades Judiciárias nobreaks da Engetron, adquiridos em 2012, através do PO62/2011. Estes necessitam de manutenções periódicas preventivas e corretivas especializadas para garantir seu bom funcionamento e conservação.

Os nobreaks são necessários para proteção dos equipamentos de informática contra variações bruscas de tensões advindas da concessionária de energia elétrica e intempéries. Além disso, o nobreak funciona como um gerador de energia quando há falta no abastecimento pela concessionária, por pelo menos 10 min, de forma que ações de salvamento de trabalhos possam ser tomadas.

Manter esta contratação é imprescindível para garantir o correto funcionamento dos equipamentos e atender de forma satisfatória e contínua o fornecimento de suporte de energia estabilizada aos equipamentos de informática.

2.2. Viabilidade Financeira

O valor total desta aquisição é de R\$ **R\$ 186.818,07**, a ser pago quadrimensalmente, após a realização de cada manutenção.

Para esta contratação seguimos a decisão administrativa tomada por meio do Despacho ADG nº 354/2020, que dispensa a realização de pesquisa de preços nos contratos de terceirização de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, quando o índice de reajuste acompanha a variação de preços do mercado. Porém, o reajuste só poderá ser conhecido em outubro/24, conforme informação da SECOF.

A fim de subsidiar o atendimento ao Art. 12 da Resolução CSJT nº 202/2017, informamos que o item de execução cadastrado no SIGEO referente a este processo é: **151102024000144** .

As despesas referentes ao exercício do ano de 2024 e 2025 para essa contratação foram estimadas conforme o quadro abaixo.

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:	168089		
Fonte:	1000000000		
Natureza:	3.3.90.39.17		
Primeiro Grau (%)	100%	Segundo Grau (%)	0
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2024	2025	
Jan			
Fev			
Mar			
Abr	R\$ 62.272,69	R\$ 62.272,69	
Mai			



Jun		
Jul		
Ago		
Set	R\$ 62.272,69	R\$ 62.272,69
Out		
Nov		
Dez	R\$ 62.272,69	
TOTAL	R\$ 186.818,07	

2.3. Alinhamento ao Plano Estratégico Institucional TRT-PR 2021-2026

A contratação proposta está alinhada ao PEI, com o seguinte objetivo estratégico institucional:

* APRIMORAR A GOVERNANÇA DE TIC, A PROTEÇÃO DE DADOS E A SEGURANÇA CIBERNÉTICA.

2.4. Benefícios

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Preservar o investimento realizado na aquisição dos nobreaks.
- Agilidade, eficiência e segurança na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks
- Manter os nobreaks operantes.
- Proteção dos equipamentos de informática, minimizando riscos e eventuais prejuízos decorrentes de interrupções bruscas no fornecimento de energia elétrica a equipamentos críticos;
- Manter a continuidade da energia por um período que possibilite tomar providências, evitando a perda de dados.
- Aumento de produtividade dos serviços jurisdicionais, visto que audiências não precisam ser canceladas imediatamente e não há perdas de trabalhos feitos por servidores e não salvos nos sistemas.

3. Informações Gerais

3.1. Especificações Mínimas

As manutenções preventivas devem ser executadas quadrienalmente com cronograma a ser acordado entre as partes.

3.2. Vigência

O contrato terá **vigência de 12 meses**, a partir de 13/10/2024.

3.3. **Unidade solicitante e gestora do contrato:** SGTIC / Coordenadoria de Infraestrutura

3.4. **Unidade atendida:** Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

3.5. Contatos

Telefones: Coordenadoria de Infraestrutura

Contatos: Hugo Signoretti Netto (41) 3310-7000



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS

E-mail: dinf@trt9.jus.br

4. Documentos anexados

Concordância da Empresa
Certidões SICAF

Atenciosamente,

Eduardo Silveira Rocha
Secretário-Geral de Tecnologia da Informação e
Comunicações

Hugo Signoretti Netto
Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura